



PAD Nº. 6043/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que entre si fazem o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ e a empresa LUANA GOMES MAGRI PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA.

O **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ**, inscrito no CNPJ sob nº 03.985.113/0001-81, com sede na Rua João Parolin, nº 224, Prado Velho, Curitiba/PR, CEP 80.220-902, telefone: (41) 3330-8500, neste ato representado por sua Diretora-Geral, Solange Maria Vieira, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa:

LUANA GOMES MAGRI PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 31.469.909/0001-17, com sede em Jales/São Paulo, situada na Rua Julieta De Almeida Vieira, nº1032, Bairro Jardim Oiti, CEP 15.706-076, e-mail: azevedosiqueira.engenharia@hotmail.com, telefone (17) 3632-1156 e (17) 99746-2995, neste ato representada por LUANA GOMES MAGRI SIQUEIRA doravante denominada CONTRATADA, têm entre si ajustado o que segue:

Pelo presente instrumento, regido pela Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, vêm aditar os termos do **Contrato nº 19/2024**, firmado em 15 de abril de 2024, que tem por objeto a prestação de serviços comuns de engenharia para execução de reformas nos Fóruns Eleitorais e edificações do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná, visando atender às necessidades de preservação dos imóveis, Item 1 – local 1 polo 1- Curitiba, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo ao contrato e a consequente prorrogação temporal, nos termos do art. 124, inc. I, alínea “a”, e art.125, todos da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 - Pelos serviços ora acrescidos, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total estimado de **R\$ 40.540,22 (quarenta mil, quinhentos e quarenta reais e vinte e dois centavos)**, conforme planilha detalhada de custo em anexo, e a seguir especificado:

a) Valor vigente do contrato:	R\$ 81.634,34
b) Valor do acréscimo:	R\$ 40.540,22
c) Valor total do contrato atualizado:	R\$ 122.174,56

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 - Prorroga-se o presente contrato pelo período de 02 (dois) meses.

CLÁUSULA QUARTA

4.1- Os recursos que destinados ao acréscimo estão abaixo discriminados:

Programa de Trabalho Resumido: 203893;

Reforço Nota de Empenho: 2024NE650, emitida em 26/06/2024;

Elemento de despesa: 33.90.39.16;

Categoria Econômica: Custeio;

Código SIASG: 1627

CLÁUSULA QUINTA

5.1 - Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições constantes do contrato ora aditado.

5.2 - E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente termo aditivo, em formato digital¹, para um só efeito legal.

Curitiba, 01 de julho de 2024.

Documento assinado digitalmente
 LUANA GOMES MAGRI SIQUEIRA
Data: 02/07/2024 10:14:50-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Luana Gomes Magri Siqueira
Representante Legal
P/ CONTRATADA

Solange Maria Vieira
Diretora-Geral do TRE/PR
P/ CONTRATANTE

¹ Excepcionalmente poderá ser aceita assinatura em outro formato.